

**PORTARIA Nº 184, DE 9 DE JUNHO DE 2009**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do Regimento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNPM nº 866.810/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar à VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A, concessão para lavrar ARGILA, no(s) Município(s) de DIAMANTINO/MT, numa área de 996,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°27'00,368"S/56°17'04,559"W; 14°27'23,146"S/56°17'04,559"W; 14°27'23,146"S/56°16'41,222"W; 14°27'49,180"S/56°16'41,222"W; 14°27'49,190"S/56°16'41,222"W; 14°28'15,224"S/56°16'41,222"W; 14°28'15,224"S/56°16'57,886"W; 14°28'31,496"S/56°17'14,592"W; 14°28'31,496"S/56°17'14,592"W; 14°28'54,278"S/56°18'21,400"W; 14°28'47,758"S/56°18'21,400"W; 14°28'47,758"S/56°18'38,102"W; 14°28'31,481"S/56°18'54,800"W; 14°27'58,930"S/56°18'38,091"W; 14°27'32,900"S/56°18'04,684"W; 14°27'16,628"S/56°17'47,980"W; 14°27'00,368"S/56°17'47,980"W; 14°27'00,368"S/56°17'04,559"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 14°27'00,368"S e Long. 56°17'04,559"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 700,1m-S; 698,9m-E; 800,1m-S; 0,3m-S; 800,1m-S; 499,1m-W; 500,1m-S; 500,3m-W; 700,2m-S; 2000,7m-W; 200,4m-N; 500,2m-W; 500,3m-N; 500,1m-W; 1000,4m-N; 500,4m-E; 800,0m-N; 1000,5m-E; 500,1m-N; 500,3m-E; 499,7m-N; 1300,4m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

**PORTARIA Nº 185, DE 9 DE JUNHO DE 2009**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do Regimento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNPM nº 886.274/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar à VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, concessão para lavrar ARGILA, no(s) Município(s) de PORTO VELHO/RO, numa área de 72,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°44'03,653"S/63°57'20,329"W; 08°44'28,068"S/63°57'20,329"W; 08°44'28,068"S/63°57'51,982"W; 08°44'03,708"S/63°57'51,982"W; 08°44'03,709"S/63°57'39,979"W; 08°44'03,692"S/63°57'39,979"W; 08°44'03,692"S/63°57'39,968"W; 08°44'03,653"S/63°57'39,968"W; 08°44'03,653"S/63°57'20,329"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 08°44'03,653"S e Long. 63°57'20,329"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 750,1m-S; 967,5m-W; 748,4m-N; 366,9m-E; 0,5m-N; 0,3m-E; 1,2m-N; 600,3m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

**PORTARIA Nº 186, DE 9 DE JUNHO DE 2009**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do art. 19, II, do Regimento Interno da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral, aprovado pela Portaria Ministerial nº 144, de 23 de junho de 2006, e do Processo DNPM nº 886.478/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar à VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, concessão para lavrar ARGILA, no(s) Município(s) de CANDEIAS DO JAMARI/RO, numa área de 698,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°46'25,523"S / 63°40'23,240"W; 08°46'25,523"S / 63°40'04,582"W; 08°46'07,322"S/63°40'04,582"W; 08°46'07,322"S/63°40'53,660"W; 08°48'33,822"S/63°40'53,660"W; 08°48'29,089"S/63°39'58,245"W; 08°48'29,089"S/63°39'58,245"W; 08°48'29,075"S/63°40'15,225"W; 08°48'12,801"S/63°40'15,224"W; 08°48'08,807"S/63°40'01,402"W; 08°48'08,804"S/63°40'03,184"W; 08°47'59,031"S/63°40'03,184"W; 08°46'07,322"S/63°40'53,660"W; 08°48'33,822"S/63°39'58,245"W; 08°48'29,089"S/63°40'15,225"W; 08°48'29,089"S/63°40'15,225"W; 08°48'12,811"S/63°40'15,225"W; 08°48'12,801"S/63°40'01,402"W; 08°48'08,807"S/63°40'03,184"W; 08°47'59,042"S/63°40'03,184"W; 08°47'49,266"S/63°40'03,184"W;

08°47'49,266"S/63°39'23,919"W; 08°47'53,737"S/63°39'23,918"W; 08°47'53,737"S/63°39'15,504"W; 08°47'28,698"S/63°39'15,503"W; 08°47'28,698"S/63°40'04,585"W; 08°47'02,968"S/63°40'23,240"W; 08°47'02,968"S/63°40'04,585"W; 08°46'25,523"S/63°40'23,240"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 08°46'25,523"S e Long. 63°40'23,240"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 570,2m-NE 90°00'00"000; 559,2m-NE 00°00'03"689; 1500,0m-SW 90°00'00"000; 4500,8m-SE 00°00'04"583; 1693,5m-NE 90°00'00"000; 145,4m-NE 00°00'14"185; 518,9m-NW 89°59'56"025; 0,4m-NE 01°23'49"852; 499,7m-NE 00°00'04"128; 0,3m-NE 01°50'51"397; 422,4m-NE 90°00'00"000; 122,7m-NE 00°00'00"000; 54,5m-SW 90°00'00"000; 0,1m-NW 05°42'38"135; 299,9m-NE 00°00'06"878; 0,4m-NE 00°00'00"000; 300,0m-NE 00°00'06"875; 1200,0m-SE 89°59'56"562; 137,4m-SE 00°00'15"015; 257,2m-SE 89°59'43"958; 769,3m-NE 00°00'16"088; 1500,0m-NW 89°59'54"500; 790,5m-NE 00°00'02"609; 570,1m-SW 90°00'00"000; 1150,4m-NE 00°00'00"000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO**

Em 9 de junho de 2009

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA  
Indefere o requerimento de concessão de lavra. (3.90)  
860.787/1980 - MINERAÇÃO SANTA ELINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Mato Grosso/MT  
815.486/1984 - COMINAS - MINERADORA CONVENTOS S.A. - Sombrio/SC  
820.420/1987 - CERÂMICA ANTUNES LTDA. - Jacareí e Guararema/SP

815.203/1988 - CISK MINERAÇÃO LTDA. - Laguna /SC  
820.301/1988 - JESU LUIZ AFONSO JUNIOR BRAGANÇA PAULISTA - ME. - Bragança Paulista e Atibaia/SP  
830.254/1989 - MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA. - Nanuque/MG

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

**Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior****SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR****CIRCULAR Nº 32, DE 10 DE JUNHO DE 2009**

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, do Anexo I, do Decreto nº 6.209, de 18 de setembro de 2007, torna público que Bulgária e Romênia, para efeitos de investigação com vistas à aplicação de medidas antidumping e medidas compensatórias, serão consideradas como economias de mercado.

WELBER BARRAL

**RETIFICAÇÃO**

Na ementa da Portaria SECEX nº 14, de 8 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2009, Seção 1, página 79, onde se lê: "Dispõe sobre operações de importação"; leia-se: "Dispõe sobre operações de exportação".

**SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS****RETIFICAÇÃO**

Na Resolução nº 103, de 28 de maio de 2009, do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8/6/2009, Seção 1, pag. 89.

Onde se lê: Art. 3º ESTABELECEER para o produto constante do Art. 1º desta Resolução os seguintes limites anuais de importação de insumos:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO	35.138.121	34.855.785	38.024.493

Leia-se: Art. 3º ESTABELECEER para o produto constante do Art. 1º desta Resolução os seguintes limites anuais de importação de insumos:

Discriminação	Valor em US\$ 1.00		
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE COM MAIS DE UM CORPO	48.620.900	34.855.785	38.024.493

**Ministério do Esporte****SECRETARIA EXECUTIVA****DELIBERAÇÃO Nº 24, DE 10 DE JUNHO DE 2009**

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados em reunião ordinária realizada em 07/04/2009, 05/05/2009 e 02/06/2009, 05/05/2009 e 02/06/2009.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 30 de 27 de fevereiro de 2009, considerando:

a) a aprovação de projetos desportivos ocorrida em reunião ordinária realizada em 07/04/2009, 05/05/2009 e 02/06/2009.

b) a comprovação, pelos proponentes de projetos desportivos aprovados, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI  
Presidente da Comissão

**ANEXO I**

1 - Processo: 58000.003710/2008-37

Proponente: Associação Marcos Elias Mercadante de Judô

Título: Kimono de Ouro

Registro/ ME: 02SP020862008

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 01.256.094/0001-27

Cidade: Araras - UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 583.980,96

Período de Captação: 10/06/2009 até 31/12/2009

2 - Processo: 58000.001253/2009-27

Proponente: Comitê Intertribal- Memória e Ciência Indígena

(ITC)

Título: X Jogos dos Povos Indígenas

Registro/ ME: 02DF034132008

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 00.145.206/0001-00

Cidade: Brasília - UF: DF

Valor aprovado para captação: R\$ 1.884.690,00

Período de Captação: 10/06/2009 até 10/10/2009

3 - Processo: 58000.005194/2008-85

Proponente: Associação dos Cavaleiros da Soberana Ordem

Militar de Malta de São Paulo e Brasil Meridional

Título: Construindo e compartilhando experiências através de atividades esportivas

Registro/ ME: 02SP007922007

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 62.808.894/0001-06

Cidade: São Paulo - UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 378.573,25

Período de Captação: 10/06/2009 até 31/12/2009